



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS — CEP 36880-000 — CX. POSTAL, 152 — TEL.: (032) 721-4967 — FAX: (032) 721-4802

RESOLUÇÃO Nº 288 / 96.

RATIFICA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1990 DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica ratificada a aprovação das contas do exercício de 1990 (processo nº 7059-9) da Mesa da Câmara Municipal de Muriaé, conforme ata da 35ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão, do 27º Período Legislativo, realizada em 28/12/92, de acordo com o ofício nº 936/1ª Câmara/96 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 06 de março de 1996.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal promoverá a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado para os fins de direito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé,
sala das sessões, 19 de março de 1996.

EDIBERTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

TRANSCRITA
Livro 58